

PORTARIA Nº 24/2021

“Dispõe sobre ponto facultativo no dia 16 de fevereiro de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.”

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº021/2021 de 15 de fevereiro de 2021, no qual o Prefeito Municipal decretou e divulgou o ponto facultativo do Executivo Municipal;

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º -Fica considerado ponto facultativo no dia 16 de fevereiro de 2021(Carnaval) no âmbito da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, retornando o expediente no dia 17 de fevereiro de 2021às13horas.

Art. 2º - O ponto facultativo declarado nesta Portaria não induz a presunção de feriado, que inibe a realização de quaisquer **Atos Administrativos**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

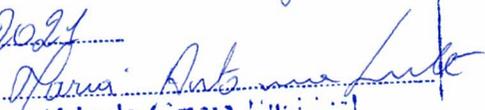
São Gonçalo do Rio Abaixo, 15 de fevereiro de 2021


Diego José Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria

em 15 dias do mês de Fevereiro

de 2021


Secretária da Câmara Municipal